



DECRETO Nº.: 320, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto á Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, no uso das atribuições legais, que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual, e bem assim a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

CONSIDERANDO a redação da Lei Municipal nº.: 3.179/2018, que criou a Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, como membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº.: 3.179/2018, **a Srª. Iasmin Silva Vaz**, pelo mandato de 01 (um) ano;

Art. 2º - Fica nomeado, como membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri, nos termos do art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº.: 3.179/2018, **o Sr. Sebastião Lúcio de Paiva**, pelo mandato de 01 (um) ano;

Art. 3º - Fica nomeado, como membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei Municipal nº.: 3.179/2018, **o Sr. Horácio Carlos Daher de Faria**, pelo mandato de 01 (um) ano.

Art. 4º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos 0 (quatro) dias do mês de novembro de 2020.



1870

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL